Treze de Maio

PREFEITURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 027/2026

Publicação Nº 8459647

Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 027/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO.

CONSIDERANDO que a Educação Básica constitui direito público subjetivo, sendo obrigatória e gratuita, incumbido ao Poder Público assegurar sua oferta regular, bem como garantir padrões mínimos de qualidade no ensino;

CONSIDERANDO que os sistemas de ensino devem assegurar aos estudantes público-alvo da Educação Especial profissionais com formação adequada para o atendimento especializado, bem como docentes capacitados para promover sua inclusão e permanência nas classes comuns do ensino regular;

CONSIDERANDO a inexistência de Concurso Público vigente para provimento dos cargos em questão, em razão do encerramento da vigência do Edital de Concurso Público nº 001/2023;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de cadastro reserva disponível para contratação, oriunda do Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 011/2026;

CONSIDERANDO a ocorrência de vacâncias decorrentes de exonerações, a pedido, de profissionais ocupantes do cargo de Auxiliar de Sala junto ao CEI Gente Miúda e ao CEI Luiza Guarezi;

CONSIDERANDO o afastamento para licença saúde de profissionais ocupantes dos cargos de Auxiliar de Sala junto ao CEI Prof. Antônio Bardini e de Vigia junto ao CEI Tia Raquel.

CONSIDERANDO que se encontra em andamento procedimento administrativo destinado à realização de Processo Seletivo por provas e títulos, cuja conclusão e homologação não ocorrerão em prazo compatível com a necessidade de preenchimento imediato das vagas existentes;

CONSIDERANDO que se encontra em andamento procedimento administrativo destinado à realização de Concurso Público, cuja conclusão e homologação não ocorrerão em prazo compatível com a necessidade de preenchimento imediato das vagas existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público educacional, evitando prejuízos ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

Rua Frederico Bez Fontana, nº 120 – Centro, Treze de Maio/ SC, CEP: 88.710-000
Fone/Fax (48) 3625-0935 educacao@trezedemaio.sc.gov.br

www.pciconcursos.com.br

Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Secretaria Municipal de Educação

O MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 82.928.672/0001-26, localizado na Avenida Sete de Setembro, 20, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JAILSO BARDINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988 e Leis Municipais: LC nº 1608/2024 e suas alterações, LC 334/2000 e suas alterações, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL na Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo visa atender excepcional interesse público pela oferta de serviços educacionais na rede municipal de ensino, visto a urgência em contratar profissionais para cumprimento do calendário letivo de 2026, no que pertine às vagas para as funções de Auxiliar de Sala e Vigia, com vistas à continuidade da oferta dos serviços educacionais e no interesse público.

1.2. O processo seletivo público para admissões em caráter temporário será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, através de Erratas.

1.4. O cronograma seguirá as especificações e datas conforme anexo deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente no Setor Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Treze de Maio, localizada na Rua Frederico Bez Fontana, 120, anexo ao Centro de Educação Municipal Nair Formentin Silva, Centro 88710-000 – Treze de Maio/SC, conforme cronograma em anexo.

2.2. **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

2.2.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (ANEXO II deste edital)

2.2.2. Declaração de próprio punho, conforme anexo, a ser preenchida no ato de inscrição, se o requisito para o cargo for ser alfabetizado

2.2.3. Fotocópia do Histórico Escolar, se o requisito para o cargo for o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio

Rua Frederico Bez Fontana, nº 120 – Centro, Treze de Maio/ SC, CEP: 88.710-000
Fone/Fax (48) 3625-0935 educacao@trezedemaio.sc.gov.br

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

2.2.4. Fotocópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação, se o requisito para o cargo for o Ensino Superior ou Especialização

2.2.5. Fotocópia de documento de identificação (carteira de habilitação ou carteira de identidade) original com foto e CPF

2.2.6. Fotocópia do comprovante de residência

2.2.7. Comprovante de Tempo de Serviço laborado na Prefeitura Municipal de Treze de Maio na vaga pleiteada assinado por servidor municipal

2.2.8. Laudo médico pericial que comprove deficiência se o candidato for pessoa com deficiência (PcD).

3. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1. A partir da homologação do resultado deste Processo Seletivo, será publicado convocação específica em trezedemaio.sc.gov.br e DOM/SC, contendo as datas e os procedimentos para a realização da escolha de vagas, que poderá ocorrer em mais de uma etapa, a critério da Prefeitura de Treze de Maio.

3.2. A escolha das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, de acordo com este Edital.

3.3. Os candidatos que não participarem da escolha de vagas não serão eliminados, permanecendo na mesma ordem classificatória, podendo aguardar uma nova escolha de vagas.

3.4. O candidato admitido em caráter temporário deverá apresentar a documentação necessária para a contratação no próximo dia útil ou a critério da administração.

3.5. A falta da documentação obrigatória para a contratação pode implicar na desqualificação do candidato e na chamada do próximo candidato da lista de classificação.

4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1. As vagas poderão ser escolhidas das seguintes formas.

PCI Concursos

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA E ATRIBUIÇÃO	VAGAS/CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Sala	Ensino médio incompleto	7 vagas de 30h + CR
Vigia	Alfabetizado. Atribuição conforme Lei Nº 334/2000	1 vaga de 40h semanais + CR

4.2. A especificação das vagas acima citadas e os locais de atuação encontram-se no Anexo V deste edital.

4.3. **Justifica-se o cadastro reserva** para contratações emergenciais, haja vista a possibilidade de novas desistências devido à exonerações ou afastamentos para licença saúde, até a publicação de Processo Seletivo com provas e/ou provas e títulos e/ou Concurso Público.

5. DOS VENCIMENTOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Auxiliar de Sala	30h semanais	R$1.900,03
Vigia	40h semanais	R$2.220,24

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. O candidato será classificado da maior pontuação para a menor conforme o total de pontos realizados, seguindo os critérios do item 6 deste edital.

6.2. A classificação de todos os cargos seguirá os seguintes critérios de pontuação.

6.2.1. Escolaridade, sendo atribuídos:

6.2.1.1. 4 pontos para Doutorado

6.2.1.2. 3,5 pontos para Mestrado

6.2.1.3. 3 pontos para Especialização

6.2.1.4. 2,5 pontos para Ensino Superior Completo

6.2.1.5. 2 ponto para Ensino Médio Completo

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

6.2.1.6. 1,5 ponto para Ensino Fundamental Completo

6.2.1.7. 1 ponto para Ensino Fundamental Incompleto

6.2.2. Horas de curso de aperfeiçoamento com certificado pelo MEC, instituições de ensino registradas no MEC, pelas Secretarias Estaduais e/ou Secretarias Municipais, emitido nos últimos 24 meses do lançamento deste edital, sendo considerado 1 ponto a cada 40 horas de curso, sendo atribuídos no máximo 10 pontos.

6.2.2.1. Para o cargo de Auxiliar de Sala serão considerados certificados na área da Educação Infantil, de Ensino Fundamental de 1º a 5º ano, Cursos específicos sobre alfabetização, cursos sobre cuidado de crianças, e cursos na área da educação especial.

6.2.2.2. Para o cargo de Vigia serão considerados os certificados na área de vigilância patrimonial e defesa pessoal.

6.2.3. Tempo de atuação laborado na Prefeitura Municipal de Treze de Maio na vaga pleiteada, sendo atribuído 1 ponto a cada 365 dias trabalhados;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação, serão utilizados os critérios abaixo, em ordem, para o desempate.

7.1.1. Maior número de horas de cursos de aperfeiçoamento com certificado

7.1.2. Maior tempo de serviço no cargo pleiteado

7.1.3. Maior número de filhos até 12 anos, desde que apresentada a certidão de nascimento no ato da inscrição.

7.1.4. Maior idade

7.1.5. Persistindo o empate, o desempate se dará mediante sorteio

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado será divulgado no site trezedemaio.sc.gov.br e DOM/SC conforme cronograma anexo a este edital.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

mediante requerimento direcionado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, desde que protocolado via e-mail conforme cronograma anexo.

9.2. O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação, será indeferido.

9.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme cronograma anexo.

9.4. Não serão analisados os recursos interpostos cuja ficha de recurso não esteja preenchida e assinada pelo candidato à vaga.

9.5. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As inscrições no presente processo são gratuitas.

10.2. Os interessados devem apresentar a documentação que comprove os itens citados nos critérios para seleção e habilitação para o cargo no ato da inscrição, conforme o disposto no quadro de vagas e nos itens 2 e 6 deste edital.

10.3. O presente processo seletivo simplificado emergencial destina-se à admissão em caráter temporário para suprir vagas não preenchidas nos processos seletivos até então realizados.

10.4. O prazo de vigência deste processo seletivo é até a data da homologação de um novo certame de provas e/ou provas e títulos e/ou Concurso Público. Em não havendo homologação dos itens supracitados, o prazo de vigência será até o encerramento do calendário escolar em dezembro de 2026.

10.5. O regime de trabalho será de contrato temporário, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, podendo ser rescindido nos termos da Legislação Municipal.

10.6. Alterações neste edital poderão ocorrer mediante a publicação de Errata.

10.7. O resultado final do processo seletivo simplificado publicado no site da Prefeitura Municipal - trezedemaio.sc.gov.br e no DOM/SC, em que constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

10.8. Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a caracterização da necessidade da Administração por meio de edital de chamada para escolha de vagas publicado no site trezedemaio.sc.gov.br e no DOM/SC.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

10.9. O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal será reclassificado para o final da classificação.

10.10. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de um dia útil, após a convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

10.11. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

10.12. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

10.13. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

10.13.1. pelo término contratual;

10.13.2. por iniciativa do contratado;

10.13.3. quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando o contraditório;

10.13.4. por iniciativa do Poder Executivo.

10.14. Fica assegurado às pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes (convocadas para preenchimento na ordem da 5ª, 21ª, 41ª vaga, e assim sucessivamente), nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto N º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência. A pessoa com deficiência (PcD) ao entregar a documentação deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo pretendido.

10.15. O candidato terá direito de requerer cópia apenas do seu documento individual comprobatório de classificação.

10.16. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito à contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.

10.17. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo

PCI Concursos

Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Secretaria Municipal de Educação

Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito em Exercício, mediante Decreto ou, após contratação, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Treze de Maio (SC), 08 de Junho de 2026.

Jailso Bardini
Prefeito Municipal

Rua Frederico Bez Fontana, nº 120 – Centro, Treze de Maio/ SC, CEP: 88.710-000
Fone/Fax (48) 3625-0935 educacao@trezedemaio.sc.gov.br

PCI Concursos

Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATO	DATA	OBSERVAÇÕES
Lançamento do Edital	26/06/2026	No site https://trezedemaio.sc.gov.br/ e no DOM/SC
Prazo para impugnação do edital	Até o dia 28/06/2026	Apenas através do email setorpessoaleducacao13@gmail.com
Inscrições	30/06/2026 a 22/07/2026	Presencialmente no Setor Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Treze de Maio das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30
Publicação de Resultado Parcial	24/07/2026	No site https://trezedemaio.sc.gov.br/
Interposições de recurso	Até o dia 26/07/2026	Apenas através do email setorpessoaleducacao13@gmail.com
Resultado do recurso e Homologação Final	28/07/2026	No site https://trezedemaio.sc.gov.br/ e no DOM/SC
Contratação	A partir do dia 29/07/2026	Presencialmente, no Setor Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Treze de Maio, mediante convocação.

Rua Frederico Bez Fontana, nº 120 – Centro, Treze de Maio/ SC, CEP: 88.710-000
Fone/Fax (48) 3625-0935 educacao@trezedemaio.sc.gov.br

PCI Concursos

Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

*Esta ficha deve ser preenchida pelo candidato, obrigatoriamente.

Nome Completo:	
Data de Nascimento: / /	CPF:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade/Estado:	
Telefone 1: ( )	Telefone 2: ( )
Escolaridade (conforme o item 6.2.1. do Edital):	
Cargo Pleiteado (conforme o item 4.1 do Edital):	
Horas de Curso (conforme o item 6.2.2. do Edital):	
Tempo de Atuação em Dias (conforme o item 6.2.3. do Edital):	
É PcD: ( ) Sim ( ) Não	Tipo de deficiência:

Treze de Maio, ____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do candidato

----------✂----------

*Este comprovante deve ser preenchido e destacado pelo servidor da SME que recebeu a inscrição.

Comprovante de inscrição:

Declaro para os devidos fins que recebi a inscrição do candidato abaixo descrito para o Edital Nº 027/2026 no dia _____/_____/_____.

Nome do candidato: _____

Cargo pleiteado: _____

_____
Assinatura e Carimbo do Servidor que recebeu a inscrição

Rua Frederico Bez Fontana, nº 120 – Centro, Treze de Maio/ SC, CEP: 88.710-000
Fone/Fax (48) 3625-0935 educacao@trezedemaio.sc.gov.br

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO

Treze de Maio, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura e carimbo do servidor da SME que recebeu a inscrição

Rua Frederico Bez Fontana, nº 120 – Centro, Treze de Maio/ SC, CEP: 88.710-000
Fone/Fax (48) 3625-0935 educacao@trezedemaio.sc.gov.br

PCI Concursos

Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome completo do candidato: _____
Cargo Pretendido: _____

Ao presidente da Comissão Executora:

Como candidato(a) do Edital 027/2026 de Processo Seletivo Simplificado Emergencial, solicito a revisão de minha classificação sob os seguintes argumentos:

Treze de Maio, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:
Preencher o recurso com letra legível, apresentando argumentações claras. Enviar em formato PDF assinado pelo candidato pelo e-mail setorpessoaleducacao13@gmail.com.

Rua Frederico Bez Fontana, nº 120 – Centro, Treze de Maio/ SC, CEP: 88.710-000
Fone/Fax (48) 3625-0935 educacao@trezedemaio.sc.gov.br

PCI Concursos

Estado de Santa Catarina
Município de Treze de Maio
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO V - QUADRO DE VAGAS

CARGO: AUXILIAR DE SALA

Nº DE VAGAS	ESCOLA	ENDEREÇO DA ESCOLA
04	CEI GENTE MIÚDA	Rua Adelinda Bez Fontana, 425, Centro, Treze de Maio, SC, 88710-000
01	CEI LUIZA GUAREZI	Rua Tibério Nandi, 132, Centro Treze de Maio, SC, 88710-000
01	CEI PROF. ANTONIO BARDINI	Estrada Geral, 000, Santa Cruz, Treze de Maio, SC, 88710-000
01	CEI TIA RAQUEL	R. Mário Salvan, 000, Rio Vargedo, Treze de Maio, SC, 88710-000

CARGO: VIGIA

Nº DE VAGAS	ESCOLA	ENDEREÇO DA ESCOLA
01	CEI TIA RAQUEL	R. Mário Salvan, 000, Rio Vargedo, Treze de Maio, SC, 88710-000

Rua Frederico Bez Fontana, nº 120 – Centro, Treze de Maio/ SC, CEP: 88.710-000
Fone/Fax (48) 3625-0935 educacao@trezedemaio.sc.gov.br

PCI Concursos